

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.558, de 21 de fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074, de 14 de dezembro de 2018

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.495,20 (oitenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) conforme quadro a seguir, destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.492,57
02.01.08.243.0019.2.082	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
03.01.04.122.0002.2.003	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 1.650,00
04.01.12.361.0002.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.050,00
04.01.12.362.0009.2.045	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.502,63
04.01.12.365.0008.2.041	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 850,00
04.01.13.391.0013.2.052	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.150,00
05.02.10.301.0002.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	R\$ 550,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

		MATERIAL PERMANENTE	
05.02.10.301.0017.2.065	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.600,00
05.02.10.301.0017.2.065	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.700,00
05.02.10.301.0017.2.075	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
05.06.08.244.0020.2.086	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 6.500,00
06.01.20.122.0002.2.004	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 150,00
07.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
07.01.15.751.0030.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00
07.01.26.782.0033.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
07.01.26.782.0033.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.492,57
02.01.08.243.0019.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
04.01.12.361.0002.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.050,00
04.01.12.365.0008.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 850,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

04.01.13.122.0011.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.652,63
05.02.10.301.0017.2.070	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.600,00
05.02.10.301.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.250,00
05.06.08.244.0020.2.086	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00
06.01.20.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150,00
07.01.15.751.0030.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
08.01.28.846.0000.0.014	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.650,00

-Superávit do Recurso Livre – 001R\$50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de fevereiro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer

Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.